



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À,  
**AFA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 24.935.786/0001-96

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA,** pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 14.631.480/0001-01, com endereço Av. Deputado José de Assis, s/n, centro, CEP 76.260-000, Diorama – Goiás, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, a Sr.<sup>a</sup> Viviane de Deus Costa e Lima, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 779.449.601-59, via do presente missiva, vem comunicar da abertura do processo administrativo nº 001 / 2024, para **INFORMAR A EMPRESA SOBRE O DESCUMPRIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA E A DESNECESSIDADE DE RECEBIMENTO DA MERCADORIA.**

Segundo o que se verifica no cumprimento do edital processo nº **3323/2023** referente a(o) **PREGÃO ELETRÔNICO 020/2023**, e seus anexos onde esta empresa apresentou declaração de conhecimento e concordância, o qual tinha por objeto a **DESPESA DE MATERIAL DE CONSUMO – MATERIAL GRÁFICO - MATERIAIS DE CONSUMO/BRINDES E UNIFORMES, EM PROL DE ATENDER O AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIORAMA - GOIÁS.**

Identificamos que até a presente data, não foram entregues os produtos referentes a **ordem de compra nº: 50446.**

Acerca do prazo de fornecimento, como previsto no item 5.3 do termo de referência do edital em questão, não houve o cumprimento da obrigação por parte da Empresa, conforme estabelecido no contrato e na legislação aplicável.



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA – GOIÁS



SECRETARIA DE  
**Desenvolvimento  
Social e Trabalho**  
Administração 2021 - 2024

Diante do exposto e considerando o atraso injustificado, informo que não há mais interesse no recebimento da mercadoria. Em razão do descumprimento contratual, venho requerer:

1. O cancelamento imediato do pedido acima mencionado.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Diorama – Goiás, 11 de novembro de 2024.

  
**Viviane de Deus Costa e Lima**  
Secretária Mun. de Desen. Social e Trabalho  
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social